

Decreto N° 73, de 15 de Dezembro de 1958
Prorroga para o exercício
de 1959, a lei orçamentária
do corrente ano.

Wolfran Junqueira Ferreira, Prefei-
to Sanitário da Estância de Aguas da Prata,
Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribui-
ções legais. **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado de pleno direito, nos
termos do artigo 88 da Lei Orgânica dos
Municípios, para o exercício de 1959, o
orçamento do corrente ano, por não ter
a Edilidade, votado em tempo hábil, a
proposta enviada pelo Executivo.

§ Único Juntamente com o orçamento vigente,
ficam também prorrogadas para 1959,
as tabelas explicativas constantes
do Decreto n° 52º - "A".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,
então esta ^{lei} em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 15
de Dezembro de 1958

Wolfran Junqueira Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura, na data supra.

Manalho
Secretário

Vale a entelinda, onde se lê: Decreto.